ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1139/88, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Autoriza compra de imóvel."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área de terreno urbano medindo 50.745 m^2 na localidade de Varginha, limítrofe com o Bairro Novo Planalto, destinada à construção de casas populares, pela importância de Cz$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 1.988 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ANTONIO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reg. às fls 177v Livro 08 IAC**88